

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA –  
Três Passos  
Criado pela Lei Municipal nº 4840 de 15 de outubro de 2013**

**Edital nº 04/2019**

**ALTERA O EDITAL Nº 01/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS  
DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Três Passos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 28 da Lei Municipal nº 4.840/2013 e da Resolução nº 01/ 2019, torna público a alteração do Edital nº 1/2019 referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, em razão da aprovação da Lei Federal nº 13.824/2019, que entrou em vigor dia 10 de maio de 2019, dando nova redação ao art. 132 do ECA e passando a permitir indefinidas reconduções aos Conselheiros Tutelares mediante novos processos de escolha, nos seguintes termos:

O item “2.5 Do mandato” passa a vigorar com a seguinte redação:

**2.5 do Mandato**

2.5.1 Os Conselheiros Tutelares eleitos terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2020, permitida recondução em caso de nova eleição, na qual concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5.2 Nos casos em que o Conselheiro Tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também poderá ser reconduzido, independentemente do período em que permaneceu no mandato.

  
Jacy Trasel

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente**

**Três Passos, 27 de maio de 2019.**